



C

16 - PAR
16-1158/1995

17 - RELCOM
17-1555/1995

Município de

Folha n.º	05	do proc
n.º	578	da 19
São Paulo		

DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 578/95.

Trata-se de projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Alberto Hiar, que visa oficializar, como evento turístico a ser inserido no calendário oficial do Município a Feira de Artes da Vila Pompéia, a realizar-se no terceiro domingo do mês de maio de cada ano.

O projeto está amparado no artigo 13, I e artigo 191, ambos da Lei Orgânica do Município.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Pela Legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, 28/08/95